



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27 / 9 / 00	
D.O.U. 28 / 9 / 00	Seção 16 P. 7
ATO: PM. 1510	27/9/00
D.O.U. 28 / 9 / 00	Seção 16 P. 5

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Mairiporã de Ensino Superior		UF SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Turismo, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas, com sede na cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.001725/99-70		
PARECER N.º: CNE/CES 766/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/9/00

II - VOTO DO RELATOR

Em razão do exposto no Relatório 515/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, e tendo a Instituição atendido satisfatoriamente ao solicitado pela Diligência 57/2000, voto no sentido de seja autorizado o funcionamento do curso de Tecnologia em Turismo, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas, mantida pelo Instituto Mairiporã de Ensino Superior, com sede na cidade de Mairiporã, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno. A IES deverá incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2000.

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2000.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

766/00

Erum

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP/ Nº 515 /2000

51
CD
GC
Processo nº : 23000.001725/99-70
Interessado : INSTITUTO MAIRIPORÃ DE ENSINO SUPERIOR
CGC : 01.428.095/0001-01
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Turismo, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas, na cidade de Mairiporã, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Mairiporã de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Turismo, com habilitações em Agenciamento, Meios de Hospedagem e Eventos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas, na cidade de Mairiporã, no Estado de São Paulo, com 120 vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso, e indicou, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, nos termos da Informação COSUP/SESu nº 404/99. A Instituição deixou de cumprir as exigências contidas na alínea "h" do item I do Art. 2º da Port. MEC nº 641/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPES/SESu/MEC nº 191/99, manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, com 120 vagas totais anuais, ressaltando a necessidade de revisão do projeto pedagógico quanto à concepção, à flexibilidade curricular e ao estágio supervisionado.

Em 21 de maio de 1999, a Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria MEC nº 641/97.

A fim de avaliar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria nº 1.204, de 18 de

K&M1725

SK

Deligência 57/2000

agosto de 1999, constituída pelas professoras Keila Brandão Cavalcanti, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Sônia Marli Arruda Miranda, da Universidade Paulista e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Paulo de Miranda Guedes Pereira, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 13 a 15 de outubro de 1999, e a Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Turismo, com ênfases em Agenciamento, Meios de Hospedagem e Eventos, com 120 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 60 alunos, sendo uma no turno matutino e outra no noturno, regime seriado anual. A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito B às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Posteriormente a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico nº 1.178/99, recomendando a autorização do curso de Turismo – Tecnólogo, com 120 vagas totais anuais, em turmas de 60 alunos por semestre, regime seriado anual.

Em 13 de janeiro de 2000, a CEE de Administração emitiu o Parecer nº 010/00, determinando Diligência, para que a IES se pronunciasse a respeito dos itens abaixo relacionados:

- soma da carga horária total do curso;
- número de vagas previsto;
- adequação da denominação utilizada para o curso;
- apresentação do plano de Avaliação Institucional;
- ausência de professor para uma disciplina constante da grade curricular;
- o índice final do IQCD não representa a situação real da qualificação docente.

Esta Secretaria solicitou à Instituição a adoção das providências necessárias para sanar os problemas apontados. A IES encaminhou nova documentação em atendimento ao solicitado.

A CEE de Administração analisou esta nova documentação encaminhada pela Instituição, e tendo em vista que a IES cumpriu satisfatoriamente todas as solicitações, manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Turismo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, em regime anual, nos turnos diurno e noturno, Parecer Técnico nº 379/00, datado de 27 de abril de 2000.

II – MÉRITO

Cumprе destacar que a Comissão de Avaliação aprovou três grades curriculares para o curso, o que indica um aprofundamento de estudos em algumas áreas caracterizando as ênfases: Meios de Hospedagem, Agenciamento e Eventos. A CEE de Administração recomendou que se evite utilizar as denominações ênfases.

A Instituição, em sua solicitação inicial, fez referência a 120 vagas totais anuais. No entanto, a CEE de Administração, Parecer nº 379/00, recomendou a autorização do referido curso, com 100 vagas totais anuais.

A Comissão Avaliadora recomendou no decorrer do seu relatório a aquisição de novos títulos de Turismo antes do início das atividades do curso, bem como, o acesso e o manuseio direto do acervo pelos alunos.

Acompanham este relatório os anexos:

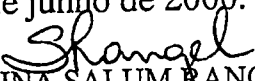
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação; B - Corpo docente; C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora não atendeu à exigência contida na alínea “h” do item I, do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação. Considerando o conceito global CB atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência à Instituição para o atendimento à legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 05 de junho de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000001725/99-70

Instituição: Faculdade de Ciências Humanas

Endereço: Rodovia Fernão Dias Km 67 – Mairiporã – S.P.

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Instituto Mairiporã de Ensino Superior	100	Diurno e Noturno	Seriado Anual	2.604 h/a	03 anos	05 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação, Geografia, Administração, Computação Aplicada	04
Especialistas	Turismo, Administração Hoteleira	02
Graduados	História, Turismo, Letras	03
TOTAL		09
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão considerou a infra-estrutura física e os recursos materiais adequados às necessidades do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Segundo relatório da Comissão, a Instituição possui os seguintes laboratórios: agência modelo, eventos, idiomas, hospedagem e governança, alimentos e bebidas, informática e Empresa Júnior. Os laboratórios de Informática, governança, alimentos e bebidas, apresentam condições físicas satisfatórias em quantidade. Dependem, porém de equipamentos apropriados, que permitam maior produtividade e acompanhamento didático-pedagógico. Os avaliadores consideraram suficientes os laboratórios existentes para o início das atividades do curso.

BIBLIOTECA

O acervo bibliográfico conta com 5.500 títulos, 1.100 volumes e 53 assinaturas de periódicos. A biblioteca está plenamente equipada com microcomputadores e conexão com a Internet, sistema Comut e conexão com outras bibliotecas. A Comissão recomendou a aquisição de novos títulos de Turismo antes do início das atividades do curso, bem como, o acesso e o manuseio direto dos alunos.

4 - CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA. PROFESSOR. TITULAÇÃO.

SITUAÇÃO E ENDEREÇO

1º ANO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO	ENDEREÇO
1. Sociologia do Turismo	Alfredo Sérgio Ribas dos Santos	Doutorando e Mestre em Educação Bel e Licenciado em Ciências Sociais	P	Rodovia Anhangüera. Km 55.5 Condomínio das Flores. Bl. 21 Apto. 44 Residencial Anchieta. Jundiaí-SP
2. História e Cultura Brasileira	Dalmo Dippold Vilar	Mestrando em Arqueologia e História Bel em História	P	Rua Gabriel José Rodrigues. 133 Bortolândia - São Paulo-SP
3. Geografia do Brasil e Ecologia	Edgar Marassi	Bel. e Lic. Em Geografia Esp. Em Geografia Física Mestre em Geografia Física Doutorando em Ciências da Engenharia Ambiental		Rua Charles Darwin. 257 Apto. 11 São Paulo SP
4. Economia do Turismo	Rogério Tineu	Bel em Economia Especialista em Capacitação Gerencial Especialista em Turismo Mestrando em Turismo	P	Rua Domênico Alberti. 197 - Jardim São Roberto São Paulo-SP
5. Contabilidade Básica	Claudia Fontana Figueiredo	Bel em Contábeis Especialista em	P	Rua Alvares Afonso. 102 Parque Vitória. São Paulo -

		Administ. Hoteleira		Capital
6. Informatica Aplicada a Hoteleria	Jose Jean Peixoto Negrão	Bel em Comp. Aplicada Mestre em Computação Aplicada Doutorando em Comp. Aplicada	P	Rua Jaime Barbosa Lima 128 Taubaté- São Paulo
7. Administração Geral	Silvia Helena Hernandes Dainezi	Bel em Administraç ão Mestre em Administra- ção Doutoranda em Administra- ção	P	Rua Aratanha. 50 ^A - Tatuape - São Paulo - SP
8. Teoria e Técnica do Turismo	Marlene Matias	Mestranda em Turismo e Lazer Bacharel em Turismo	P	Rua Matheus Grou. 050 São Paulo - SP
9. Língua Estrangeira Moderna I		A SER OFERTADA POR INSTITUIÇÃO ESPECIAL'S TA		



INSTITUTO MAIRIPORÃ DE ENSINO SUPERIOR

Rodovia Fernão Dias, km 67 - Barreiro - Mairiporã - SP
CEP.: 07600-000 - TEL.: 430-2661 / 430-2389 / 430-2157

Referência:

- 4) Por não apresentar à Comissão Avaliadora o Plano de Avaliação Institucional.

Esclarecimento:

Estamos anexando o Plano de Avaliação Institucional, que encontra-se em processo de implantação.

Referência:

- 5) Por não apresentar docente para a disciplina de Língua Estrangeira Moderna I. e nem mencionar a Instituição Especialista.

Esclarecimento:

O docente indicado para Língua Estrangeira Moderna I, para o 1º ano do Curso, é a Professora Regina Célia Conseza, Licenciada em Letras, Bacharel em Administração e Mestranda em Psicologia. A documentação da docente, bem como o Termo de anuência da mesma estão em anexo. Esclarecemos que a Professora Regina já trabalha na Instituição.

Referência:

- 6) Devido ao índice final do IQCD não representar a situação real da qualificação docente.

Esclarecimento:

O cálculo foi efetuado incorretamente pela Comissão, que não utilizou a porcentagem dos docentes e sim a quantidade, conforme demonstrado a seguir:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	%
Graduação	03	37,5
Especialização	-	-
Mestrado	05	62,5
Doutorado	-	-
Pós-Doutorado	-	-
TOTAL	08	100,0

Fórmula para o cálculo:

$$\text{IQCD} = \frac{\% \text{DOCTORES} \times 4 + \% \text{MESTRES} \times 3 + \% \text{ESPECIALISTAS} \times 2 + \% \text{GRADUADOS} \times 1}{100}$$

Cálculo incorreto

$$\text{IQCD} = \frac{0 \times 4 + 5 \times 3 + 0 \times 2 + 3 \times 1}{100}$$



INSTITUTO MAIRIPORÃ DE ENSINO SUPERIOR

Rodovia Fernão Dias, km 67 - Barreiro - Mairiporã - SP
CEP.: 07600-000 - TEL.: 430-2661 / 430-2389 / 430-2157

Mairiporã, aos 09 de março de 2000

Prezada Senhora.

Processo 23000.001725/99-70

Referente:

Parecer Técnico nº 010/00-MEC/SESu/DEPES/COESP, e;
OF/COESP/DEPES/SESU/MEC/Nº 704-00

Em atenção ao Parecer supra, passamos a informar:

Referência:

1) A soma da carga horária total do Curso não condiz com o total citado no item 2.6 da página 18 (protocolo MEC).

Esclarecimento:

Houve equívocos de digitação na grade apresentada, no entanto, o total constante do item 2.6 do relatório está correto conforme apresentado a seguir:

Tecnologia em Turismo Ênfase em Meios de Hospedagem

1º ANO				
DISCIPLINA	Teoria	Prática	Pré-requisito	Créditos
1. Sociologia do Lazer	72	-	-	02
2. História e Cultura Brasileira	72	-	-	02
3. Geografia Aplicada ao Turismo	72	-	-	02
4. Economia do Turismo	72	-	-	02
5. Contabilidade Básica	72	-	-	02
6. Informática Aplicada ao Turismo	36	36	-	02
7. Administração Geral	144	-	-	04
8. Teoria e Técnica do Turismo	108	36	-	04
9. Língua Estrangeira Moderna I	36	36	-	02
SUBTOTAL	684	108	-	22
TOTAL	792			

2º ANO				
DISCIPLINA	Teoria	Prática	Pré-requisito	Créditos
10. Marketing Turístico	72	-	07	02
11. Estatística Aplicada ao Turismo	72	-	-	02
12. Teoria e Técnica de Eventos	72	-	08	02
13. Formação de Preços	72	-	07	02
14. Psicologia Aplicada ao Turismo	72	-	-	02
15. Direito Aplicado ao Turismo	72	-	-	02
16. Língua Estrangeira Moderna II	36	36	09	02
17. Meios de Hospedagem	36	36	08	02
18. Planejamento e Organização do Turismo	54	18	07/08	02
19. Alimentos e Bebidas	36	36	08	02
20. Agências de Viagem e Transportes	54	18	-	02
SUBTOTAL	648	144	-	22
TOTAL	792			



INSTITUTO MAIRIPORÃ DE ENSINO SUPERIOR

Rodovia Fernão Dias, km 67 - Barreiro - Mairiporã - SP
CEP.: 07600-000 - TEL.: 430-2661 / 430-2389 / 430-2157

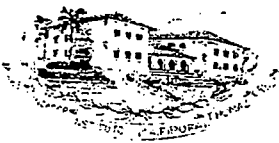
3º ANO				
DISCIPLINA	Prática	Teoria	Pré-requisito	Créditos
21. Empreendedorismo	72	36	07	03
22. Animação Turística	36	36	-	02
23. Contabilidade Hoteleira	72	-	05	02
24. Gestão em Meios de Hospedagem	72	-	07	02
25. Planejamento da Estrutura Física e Manutenção de Hotéis	72	-	07	02
26. Língua Estrangeira Moderna III	36	36	16	02
27. Conhecimentos de Bebidas e Enologia	54	18	08	02
28. Tópicos Especiais de Hospedagem	108	-	08	03
29. Trabalho de Conclusão de Curso	36	36	-	02
SUBTOTAL	558	162		20
TOTAL	720			

QUADRO RESUMO	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
1º ano	684	108	792
2º ano	648	144	792
3º Ano	558	162	720
Estágio	-	300	300
TOTAL	1890	714	2604

Tecnologia em Turismo Ênfase em Agenciamento

1º ANO				
DISCIPLINA	Teoria	Prática	Pré-requisito	Créditos
1. Sociologia do Lazer	72	-	-	02
2. História e Cultura Brasileira	72	-	-	02
3. Geografia Aplicada ao Turismo	72	-	-	02
4. Economia do Turismo	72	-	-	02
5. Contabilidade Básica	72	-	-	02
6. Informática Aplicada ao Turismo	36	36	-	02
7. Administração Geral	144	-	-	04
8. Teoria e Técnica do Turismo	108	36	-	04
9. Língua Estrangeira Moderna I	36	36	-	02
SUBTOTAL	684	108	-	22
TOTAL	792			

2º ANO				
DISCIPLINA	Teoria	Prática	Pré-requisito	Créditos
10. Marketing Turístico	72	-	07	02
11. Estatística Aplicada ao Turismo	72	-	-	02
12. Teoria e Técnica de Eventos	72	-	08	02
13. Formação de Preços	72	-	07	02
14. Psicologia Aplicada ao Turismo	72	-	-	02
15. Direito Aplicado ao Turismo	72	-	-	02
16. Língua Estrangeira Moderna II	36	36	09	02
17. Meios de Hospedagem	36	36	08	02
18. Planejamento e Organização do Turismo	54	18	07/08	02
19. Alimentos e Bebidas	36	36	08	02
20. Agências de Viagem e Transportes	54	18	-	02
SUBTOTAL	648	144	-	22
TOTAL	792			



INSTITUTO MAIRIPORÃ DE ENSINO SUPERIOR

Rodovia Fernão Dias, km 67 - Barreiro - Mairiporã - SP

CEP.: 07600-000 - TEL.: 430-2661 / 430-2389 / 430-2157

3º ANO				
DISCIPLINA	Teoria	Prática	Pré-requisito	Créditos
21. Empreendedorismo	72	36	08	03
22. Elaboração de Roteiros Turísticos	108	36	08	04
23. Gestão de Agências de Viagens	36	36	07/08	02
24. Tópicos Especiais em Agenciamento	108	-	07	03
25. Língua Estrangeira Moderna III	72	36	16	03
26. Animação Turística	72	36	-	03
27. Trabalho de Conclusão de Curso	36	36	07	02
SUBTOTAL	504	216	-	20
TOTAL	720			

	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
1º ano	684	108	792
2º ano	648	144	792
3º Ano	504	216	720
Estágio	-	300	300
TOTAL	1836	768	2604

Tecnologia em Turismo Ênfase em Eventos

1º ANO				
DISCIPLINA	Teoria	Prática	Pré-requisito	Créditos
1. Sociologia do Lazer	72	-	-	02
2. História e Cultura Brasileira	72	-	-	02
3. Geografia Aplicada ao Turismo	72	-	-	02
4. Economia do Turismo	72	-	-	02
5. Contabilidade Básica	72	-	-	02
6. Informática Aplicada ao Turismo	36	36	-	02
7. Administração Geral	144	-	-	04
8. Teoria e Técnica do Turismo	108	36	-	04
9. Língua Estrangeira Moderna I	36	36	-	02
SUBTOTAL	684	108	-	22
TOTAL	792			

2º ANO				
DISCIPLINA	Teoria	Prática	Pré-requisito	Créditos
10. Marketing Turístico	72	-	07	02
11. Estatística Aplicada ao Turismo	72	-	-	02
12. Teoria e Técnica de Eventos	72	-	08	02
13. Formação de Preços	72	-	07	02
14. Psicologia Aplicada ao Turismo	72	-	-	02
15. Direito Aplicado ao Turismo	72	-	-	02
16. Língua Estrangeira Moderna II	36	36	09	02
17. Meios de Hospedagem	36	36	08	02
18. Planejamento e Organização do Turismo	54	18	07/08	02
19. Alimentos e Bebidas	36	36	08	02
20. Agências de Viagem e Transportes	54	18	-	02
SUBTOTAL	648	144	-	22
TOTAL	792			



INSTITUTO MAIRIPORÃ DE ENSINO SUPERIOR

Rodovia Fernão Dias, km 67 - Barreiro - Mairiporã - SP
CEP.: 07600-000 - TEL.: 430-2661 / 430-2389 / 430-2157

3º ANO				
DISCIPLINA	Teoria	Prática	Pré-requisito	Créditos
21. Empreendedorismo	72	36	08	03
22. Animação Turística	72	72	-	04
23. Atividades Físicas em Turismo	36	36	08	02
24. Técnicas Aplicadas em Eventos	72	36	07	03
25. Tópicos Especiais em Eventos	72	-	-	02
26. Língua Estrangeira Moderna III	36	36	16	02
27. Gestão de Eventos	72	-	-	02
28. Trabalho de Conclusão de Curso	36	36	07	02
SUBTOTAL	468	252	-	20
TOTAL	720			

	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
1º ano	684	108	792
2º ano	648	144	792
3º Ano	468	252	720
Estágio	-	300	300
TOTAL	1800	804	2604

Referência:

2) No parecer final a Comissão Avaliadora sugere 120 (cento e vinte) vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos cada., nos períodos matutinos e noturno. A Comissão de Especialistas não constatou a mesma distribuição no item 2.3, devendo a Instituição esclarecer melhor.

Esclarecimento:

Total de vagas anuais 120 (cento e vinte).

01 Turma de 60 (sessenta) alunos para o período matutino.

01 Turma de 60 (sessenta) alunos para o período noturno.

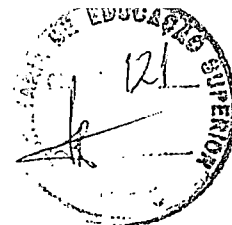
Quanto à distribuição de alunos por turma, contida no item 2.3, esclarecemos que para as aulas práticas as turmas serão subdivididas em grupos de 30 (trinta) alunos.

Referência:

3) Sugere que o curso tenha somente uma terminalidade. Tecnólogo em Turismo, sem mencionar ênfases, conforme recomendação na página 15, item 2.3, do Manual de Orientação para verificação "in loco" das condições de autorização.

Esclarecimento:

A Comissão de Verificação não permitiu que o Curso tivesse terminologia distinta, todavia, pode se observar na grade que foram propostas 3 áreas de concentração: Meios de Hospedagem, Eventos e Agenciamento. A Instituição insistiu e prefere que haja a distinção da terminologia, todavia, acatou o que a Comissão alegou não ser mais possível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Informação COSUP/SESu N° 177/2000

Processo nº : 23000.001725/99-70

Mantenedora : INSTITUTO MAIRIPORÃ DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ : 01.428.095/0001-01

Assunto : Análise de documentos anexados ao processo que trata da autorização do curso de Tecnologia em Turismo, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas, na cidade de Mairiporã, no Estado de São Paulo.

Os documentos contidos no processo de autorização do curso de Tecnologia em Turismo, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas, mantida pelo Instituto Mairiporã de Ensino Superior, foram analisados por esta Coordenação, pela Informação COSUP/SESu nº 404/99, tendo sido constatado o não cumprimento das exigências contidas na alínea "h" do item I, do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, que exige a apresentação da documentação fiscal e parafiscal da Mantenedora.

O processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação que, frente às informações do processo baixou-o em diligência para apresentação da documentação referente à regularidade fiscal e parafiscal (Diligência CNE/CES nº. 57/00).

A Mantenedora apresentou a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, as certidões de regularidade relativas à Fazenda Federal, ao Instituto Nacional do Seguro Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que foram anexadas ao processo, atendendo plenamente às exigências contidas na alínea "h" do item I, do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97.

É a informação.

Brasília, 10 de agosto de 2000.

OSCARITA MENDES LOBATO
Técnica em Assuntos Educacionais

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu